

PORTARIA ANAC Nº 2822/SIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a inscrição do heliponto privado Iate Clube de Santos (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.137866/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Iate Clube de Santos;

II - código OACI: SJCG;

III - município (UF): Angra dos Reis.(RJ);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
22° 58' 41" S / 044° 26' 01" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características atualizadas no cadastro do Heliponto Privado Iate Clube de Santos (Portaria nº 2822 , de 26 / 11 / 2014) de acordo com o processo ANAC nº 00065.137866/2013-43.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Iate Clube de Santos
Código OACI	SJCG
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Iate Clube de Santos -Angra dos Reis
Município (UF)	Angra dos Reis (RJ)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 58' 41" S / 044° 26' 01" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	65 m
Natureza do Piso	Grama
Resistência do Pavimento	6 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	24m x 24m
Rumo de Aproximação (1)	3
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	EXISTENTE

(*) Itens Alterados

OBSERVAÇÕES (RMK)

a) A administração Aeroportuária local deverá observar o que consta na Portaria nº256/GC5, de 13 de maio de 2011, em especial, os incisos II, III e IV do artigo 100;

J